



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMEIRA

FOLHA DE PROTOCOLO

Protocolo Nº: 064/2026

Data: 03/02/2026

Protocolado por: Luigi Costa

Tipo de Proposição: Projeto de Lei nº 6671/2026

Autor(es): Executivo

Processo no Sistema Elotech: 129/2026

Ementa/Resumo:

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 74.500,00

Assinado por:
CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
LUIGI COSTA



03/02/2026 14:04:11

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - RESOLUÇÃO Nº 146/2022
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link <https://palmeira.eloweb.net/protocolo/consulta-autenticidade> - Identificador: 739db4d-b575-4c8c-9935-d3d13ce60a98 - Página 1/1





MUNICÍPIO DE PALMEIRA ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº. 79/2026

Palmeira/PR, 30 de Janeiro de 2026.

Senhor Presidente:

Através do presente, estamos enviando a Vossa Excelência, os Projetos de Lei que abaixo especificamos, a fim de receber a honrosa apreciação dessa Casa de Leis.

- Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 74.500,00.

Pelo exposto que acompanham os mencionados Projetos, contamos com a aprovação por parte dos Edis que compõem essa egrégia casa de Leis.

Sem mais para o momento, valemo-nos da oportunidade para expressar nossa elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ALTAMIR
SANSON:4562065
2904

Assinado de forma digital por
ALTAMIR
SANSON:45620652904
Dados: 2026.02.02 09:20:26
-03'00'

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR
DIEGO FABRÍCIO ZANETTI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
N/CIDADE**



MUNICÍPIO DE PALMEIRA ESTADO DO PARANÁ

Projeto de Lei nº

Ementa: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$74.500,00 (setenta e quatro mil quinhentos reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 6.216/2025 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
11.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Esporte e Lazer
11.001.27.812.0026.6.082. Fortalecimento das práticas esportivas e de lazer
863 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$74.500,00

Total Suplementação: R\$74.500,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
000	R\$74.500,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de Janeiro de 2026.

ALTAMIR
SANSON:45620652
904

Assinado de forma digital por
ALTAMIR SANSON:45620652904
Dados: 2026.02.02 09:35:07
-03'00'

Altamir Sanson
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PALMEIRA ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº.

A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer tem como competência incentivar e desenvolver, de forma contínua, as atividades relacionadas ao esporte e ao lazer no âmbito do município; instalar, implantar e manter centros desportivos, recreativos e de lazer; aprovar e executar programas esportivos e recreativos; realizar reparos e manutenção dos equipamentos públicos destinados a essas finalidades; promover parcerias com órgãos públicos e privados; além de exercer demais atividades pertinentes à sua área de atuação, conforme previsto em sua legislação instituidora e em consonância com o planejamento governamental. A presente solicitação de crédito adicional suplementar, referente ao exercício financeiro vigente, faz-se necessária em razão da insuficiência de dotação orçamentária para a realização da corrida de velcross, prevista para os dias 07 e 08 de março de 2026, evento que se enquadra diretamente nas atribuições da Secretaria. Dessa forma, a suplementação solicitada mostra-se imprescindível para assegurar a continuidade das ações desenvolvidas e o adequado atendimento aos munícipes, considerando a relevância social do evento e a abrangência da atuação da Secretaria

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de Janeiro de 2026.

ALTAMIR

SANSON:4562

0652904

Altamir Sanson

Prefeito Municipal

Assinado de forma
digital por ALTAMIR
SANSON:45620652904
Dados: 2026.02.02
09:35:20 -03'00'